

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 10.814, DE 2018**

Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção ao Meio Ambiente.

**Autora:** Deputada MARIANA CARVALHO

**Relatora:** Deputada CARLA ZAMBELLI

## **EMENDA DE REDAÇÃO Nº , DE 2021**

Dispõe sobre a autorização de criação de Delegacias Eletrônicas de Proteção ao Meio Ambiente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a criação de Delegacias Eletrônicas de Proteção ao Meio Ambiente, para a prevenção e repressão de infrações criminais e administrativas contra o meio ambiente: fauna, flora e animais domésticos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.\*

Deputada CARLA ZAMBELLI  
Relatora

Deputada CARLA ZAMBELLI  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214434441000>



\* C D 2 1 4 3 4 4 4 1 0 0 0 \*